ENCAMINHAMENTO PARA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Formalização Demanda – DFD n. 04/**2026** acompanhado do ETP à Superintendência de Licitações para análise da contratação e demais providências cabíveis. Barão de Cocais, data da assinatura gov.br Documento assinado digitalmente VERA LUCIA LINHARES DAS DORES Data: 02/10/2026 14:27:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Vera Lucia Linhares das Dores Secretária Municipal de Assistência Social
RECEBIMENTO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

RECEBO O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando a Instrução Normativa 18/2023.

Após analisada a Solicitação da Demanda, verificamos:

☐ Que a demanda se encontra alinhada com os instrumentos de planejamento e que o objeto não contém classificação direcionada a uma única marca ou empresa e nem possui características de luxo.

☐ Que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize produto de categoria de luxo nos termos do Decreto Municipal.

☐ A necessidade de DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos:

Forma indicada da contratação:

☐ Dispensa de Licitação;

☐ Pregão;

☐ Concorrência.

Barão de Cocais, de 2026

Cleidiane Aparecida dos Santos Salles
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE BARÃO DE COCAIS
MAIS PERTO DE VOCÊ!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE	
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Servidor responsável pela demanda: Vera Lucia Linhares das Dores – Secretária Municipal de Assistência Social	
E-mail (institucional): a.social@baraodecocais.mg.gov.br	**Telefone (institucional):** (31) 3837-7608 (31) 3837-5559

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Objeto:Contratação de espetaculo teatral visando o publico idoso.
Justificativa da necessidade de contratação: Justifica-se pela pertinência da atividade com as ações desenvolvidas pelo municipio junto à população idosa, especialmente no que se refere à promoção da convivência, participação social, cultura, lazer e fortalecimento de vínculos.

Utilização do catálogo de padronização:
☒ Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização. ☐ Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:
☒ O objeto solicitado não consiste em características de luxo, nos termos do Decreto Municipal. ☐ Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso):

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE BARÃO DE COCAIS
MAIS PERTO DE VOCÊ!

Item	Catserv	Decriçao	Unid	Qtd	V.unitario R$	V.Total R$
1	12610	Apresentação cenico musical – peça teatral intitulada “ô de casa!”com duração minima de 2 h com foco na população idosa.	SV	01	4.300,00	4.300,00

3 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Recurso: ■Municipal Estadual Federal **Dotação: 2.09.06.08.241.0808.2095 3.3.90.39** **Outras informações necessárias:** **Fontes : 2500,2501** **Referente ao Fundo Municipal dos Direitos da essoa Idosa**

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS
Prazo de entrega/execução:. *Responsabilidade pelo transporte: A Contratada se responsabilizará por todos os ônus relativos ao transporte para apresentação teatral inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino; *Prazo de execução mínima de 02 horas . * O pagamento será pré -agendado, por meio de transferência bancária, sendo o valor creditado à conta da Contratada no próximo dia útil após a apresentação. juntamente com as CNDS exigidas.
Local (is) e horário (s) de entrega/execução: A Contratada deveráse apresentar às 8:30 do dia 09 de outubro de 2026, no Centro de Convivencia da Pessoa Idosa, sit. Rua Sao Vicente de Paula-1050 , B: Santo Antonio neste muncipio.
Prazo de garantia/forma de garantia (se houver): Não há
Exigências de requisitos específicos: Não se aplica.

Houve contratações anteriores? ■ Sim Não Inex 24/2026 – Processo 59/2026 – Espetaculo teatral Inex 27/2025 – Processo 61/2025 – Espetaculo teatral
Servidor indicado[1] para auxiliar nos ETPs: Nome: Luciana Paula Gonçalves Cargo: Oficial Administrativo Telefone: (31) 3837-5561

[1] *Servidor que seja especializado no objeto e possa contribuir no planejamento da contratação.*

E-mail: a.social@baraodecocais.mg.gov.br
Fiscal indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social Nome: Wederson de Oliviera Garcia Cargo: Psicologo Telefone: (31) 3837-7612 E-mail: Creas@baraodecocais.mg.gov.br
Gestor indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social Nome: Vera Lucia Linhares das Dores * Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social Telefone: (31) 3837-7606 E-mail: a.social@baraodecocais.mg.gov.br *Justificativa para escolha do gestor: Por se tratar de evento que será custeado com o fundo do CMDPI , e pelo fato da Secretária de Assistencia Social ser a Gestora do Fundo, a escolha da mesma para ser a Gestora do contrato, foi o mais indicado.
Ordenador de despesa: Nome: Vera Lúcia Linhares das Dores Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social Telefone: (31) 3837-7606 E-mail: a.social@baraodecocais.mg.gov.br
Legislação específica sobre o objeto (se houver): a) Atos normativos pertinentes à contratação pretendida: • **Constituição Federal de 1988 (Art. 230):** Estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. • **Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003):** ○ **Art. 3º:** Reafirma a obrigação de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à cultura, ao lazer e à convivência comunitária.

- **Art. 20:** Determina que o idoso tem direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos e produtos ou serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

- **Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994):** Aponta em suas diretrizes o incentivo à criação de programas de lazer, cultura e entretenimento direcionados à terceira idade, visando à sua integração social.

  Dessa forma, a contratação do espetáculo "Ô de Casa" cumpre o papel do Poder Público em garantir os direitos socioculturais da pessoa idosa, proporcionando inclusão e qualidade de vida por meio da linguagem teatral.

  ,**Artigo 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)**" *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
  II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Informações auxiliares[2] (se for o caso): A peça será custeada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Conta 16653-7

Procedimento auxiliar:	**Prazo de Vigência do Objeto:**
Registro de Preço: Sim ☐Não Adesão (carona): ☐Sim ☐Não ☐ Órgão/entidade gerenciadora federal. ☐ Órgão/entidade gerenciadora estadual. ☐ Órgão/entidade gerenciadora distrital. Credenciamento ☐ Sim ☐ Não ☐Outro: Inexigibilidade	(X) Outro: A vigencia do objeto estará vinculada à execução teatral e posterior Ateste do fiscal , bem como a emissao da Nota Fiscal com as respectivas CNDS e o devido pagamento pela contratante._

2 *Outras informações que possam auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas em relação à contratação*

Contratação de objeto continuado:	Sim ☐Não

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO

1.1. Secretaria Municipal de Assistencia Social- SMAS

II - ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

III - INTRODUÇÃO

A presente contratação visa a realização de uma apresentação cultural direcionada especificamente à população idosa. A iniciativa visa promover o acesso à cultura, o bem-estar social, o fortalecimento de vínculos comunitários e o envelhecimento ativo por meio da arte e do entretenimento adaptado.

A promoção de atividades culturais para a pessoa idosa encontra amparo direto na legislação brasileira, destacando-se:

- **Constituição Federal de 1988 (Art. 230):** Estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.
- **Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003):**
  - **Art. 3º:** Reafirma a obrigação de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à cultura, ao lazer e à convivência comunitária.
  - **Art. 20:** Determina que o idoso tem direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos e produtos ou serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.
- **Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994):** Aponta em suas diretrizes o incentivo à criação de programas de lazer, cultura e entretenimento direcionados à terceira idade, visando à sua integração social.

Dessa forma, a contratação do espetáculo "Ô de Casa" cumpre o papel do Poder Público em garantir os direitos socioculturais da pessoa idosa, proporcionando inclusão e qualidade de vida por meio da linguagem teatral.

IV- OBJETO

Contratação de espetaculo Cênico musical intitulado “Ô de casa” , a ser realizada pela empresa **ADRIANA MARTINS DE CASTRO ,**inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.075.513/0001-92**.

V - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Anualmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barão de Cocais, por meio de sua Rede de Proteção Socioassistencial — que abrange os equipamentos como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) —, desenvolve e promove ações educativas, lúdicas e culturais voltadas para o público idoso.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implementar estratégias de sensibilização, mobilização social e fortalecimento de vínculos comunitários no município. A utilização de linguagens artísticas, especialmente a representação teatral, configura-se como uma metodologia transdisciplinar e altamente eficaz na educação social. Por meio do teatro, viabiliza-se a abordagem de temas complexos de forma acessível, estimulando a reflexão, a empatia e a valorização das trajetórias de vida das pessoas idosas.

Ressalta-se que a ação possui relevante impacto social, ultrapassando os limites do espaço cênico ao promover o fortalecimento do trabalho intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, além de engajar a comunidade e as famílias na proteção integral e na garantia dos direitos da pessoa idosa.

VI - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 18317685000160-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 12/06/2025 (última alteração em 05/11/2025)

Classe/Grupo: Serviços

Identificador da Futura Contratação: 984107-193/2026

VII - REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Para a execução satisfatória do objeto, a solução a ser contratada ~~por Inexigibilidade de Licitação~~ deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e formais:

1. Requisitos de Habilitação e Consagração Artística

Comprovação de Consagração Profissional: O grupo/artista deverá comprovar a consagração perante a crítica especializada ou a opinião pública, por meio do histórico profissional, portfólio, recortes de jornais, matérias em portais de notícias, publicações oficiais, cartazes, fotos e/ou registros de apresentações pretéritas em eventos públicos.

- **Atualidade da Documentação:** O portfólio e os documentos comprobatórios de atuação deverão conter registros recentes praticados no período de até **12 meses** anteriores à contratação.

- **Empresário Exclusivo (se aplicável):** Caso a contratação seja intermediada por representante/produtora, deverá ser apresentado contrato de exclusividade constante e permanente, nos termos do art. 74, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. Requisitos de Razão e Adequação do Preço (Mercado)

- **Comprovação do Preço Praticado:** A licitante/contratada deverá demonstrar que a proposta apresentada é condizente com os preços cobrados em outras apresentações de mesma natureza e porte.

- **Documentos Aceitos:** A justificativa do preço praticado deverá ser instruída com, no mínimo, **03 (três) Notas Fiscais** e/ou **Instrumentos Contratuais firmados com outros entes públicos ou privados**, no

período de até um ano antes da contratação .

- **Aderência do Objeto:** Os documentos fiscais apresentados devem expressar com clareza o objeto relativo à realização de apresentação de espetáculo teatral/cultural socioeducativo.

3. Requisitos Estruturais, Operacionais e Logísticos

- **Infraestrutura Técnica e Cênica:** A CONTRATADA será responsável por fornecer todos os equipamentos técnicos, indumentárias, figurinos, microfonia, instrumentos cênicos e adereços necessários para a integral apresentação do espetáculo , Cabendo a Contratante a disponibilidade do local com acessibilidade e de pontos de energia.

- **Duração da Apresentação:** O espetáculo teatral/cênico-musical deverá ter duração mínima de **120 minutos (2 horas)**, incluindo os momentos de mediação, sensibilização e interação lúdica/sensorial com os idosos.

- **Encargos Logísticos e Operacionais:** Todas as despesas referentes a transporte, locomoção de equipe e equipamentos, hospedagem, alimentação, camarim e tributos incidentes sobre o serviço correm por **conta exclusiva da CONTRATADA**, não cabendo qualquer repasse financeiro adicional por parte da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais.

4. Direitos de Imagem e Divulgação

- **Cessão de Direitos de Imagem e Áudio:** A equipe técnica e os artistas envolvidos na apresentação deverão autorizar a captação de imagens, fotos e áudios do espetáculo para fins de divulgação institucional nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, sem a incidência de qualquer ônus ou direito autoral suplementar.

5. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
A execução dos serviços está diretamente vinculada às características próprias do grupo/empresa/artista contratado, tais como estilo, metodologia, elenco e proposta pedagógico-cultural, não sendo possível a transferência dessas atribuições a terceiros sem prejuízo da qualidade e da finalidade pública da contratação.

7.2 DA FISCALIZAÇÃO

Designação dos Responsáveis:

- **Gestora do Contrato:** Vera Lúcia Linhares das Dores — Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Fiscal do Contrato:** Wederson de Oliveira Garcia. Psicologo – CREAS
- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Wederson de Oliveira Garcia**, a quem caberá atestar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no contrato, assegurando os padrões de qualidade e os resultados esperados pela Administração Pública.
- O Fiscal do Contrato registrará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à prestação do serviço, descrevendo as orientações necessárias para a correção de eventuais inconsistências ou falhas na execução.
- Caso surjam situações que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato ou que demandem aplicação de sanções/aditivos, o Fiscal informará tempestivamente à Gestora do Contrato, **Vera Lúcia Linhares das Dores**, para adoção das providências cabíveis.

- Ocorrências que possam comprometer ou inviabilizar a realização do espetáculo nas datas e horários estipulados deverão ser comunicadas imediatamente à Gestora do Contrato.
- A liquidação e o pagamento da nota fiscal ficarão condicionados à emissão do Termo de Recebimento Definitivo/Ateste do serviço pelo Fiscal do Contrato, confirmando a efetiva realização do espetáculo teatral "Ô de Casa" conforme as especificações contratadas.

7.3 DA GARANTIA CONTRATUAL

Não há necessidade de garantia contratual considerando que o pagamento só será efetuado após a exibição da peça O pagamento será efetuado **após a efetiva prestação dos serviços e devida atestação do fiscal do contrato**, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas. O pagamento será pré -agendado, por meio de transferência bancária, sendo o valor creditado à conta da Contratada no próximo dia útil após a apresentação.

DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

1-A contratação e a execução do espetáculo teatral "Ô de Casa" deverão observar diretrizes de sustentabilidade ambiental, social e de acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente:

O local de realização das apresentações deverá assegurar pleno acesso e acomodação adequada às pessoas idosas, incluindo idosos com mobilidade reduzida ou deficiência (assentos prioritários, rampas e circulação segura).

A apresentação deve adotar linguagem e dinâmicas inclusivas que respeitem a diversidade, estimulando a participação ativa e o bem-estar dos idosos sem barreiras atitudinais.

2-Sustentabilidade Ambiental:

a. Gestão e Redução de Resíduos: Durante a montagem, execução e desmontagem do espetáculo, a Contratada e a organização do evento deverão mitigar o uso de materiais plásticos descartáveis de uso único.
b. Uso Racional de Recursos: Incentivo ao uso eficiente de iluminação e som, priorizando equipamentos de baixo consumo energético e otimizando o transporte de materiais e equipes para redução da pegada de carbono.
c. Descarte Adequado: Caso sejam distribuídos insumos durante a dinâmica multissensorial (como os copos para o café e guardanapos para os biscoitos de polvilho), a organização do evento deverá garantir coletores para a destinação correta e reciclagem dos resíduos gerados.

3-Sustentabilidade Econômica e Cultural:

Valorização da memória e da identidade cultural local/regional por meio da linguagem teatral cênico-musical, promovendo o patrimônio imaterial e o envelhecimento ativo na comunidade.

7.8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.8.1. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, em conformidade com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e as especificações do Termo de Referência.

7.8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por meio do fiscal do contrato formalmente designado, registrando em relatório/histórico todas as ocorrências e eventuais falhas detectadas.

7.8.3. Notificar a Contratada, por escrito e em tempo hábil, sobre eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas identificadas na prestação dos serviços, fixando prazo para a devida regularização.

7.8.4. Efetuar o pagamento à Contratada dos valores devidos, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, mediante a apresentação e ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

7.8.5. Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa realizar a apresentação teatral conforme o planejado, garantindo o acesso da equipe ao local do evento nos horários acordados.

7.9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.9.1 Realizar a apresentação do espetáculo teatral cênico-musical "Ô de Casa" na data, local e horário definidos pelo Contratante, cumprindo a duração mínima de 120 minutos (2 horas) e respeitando a proposta artística e sensorial direcionada ao público idoso.

7.9.2 Fornecer toda a equipe artística e técnica qualificada, bem como todos os equipamentos de som, iluminação, microfonia, instrumentos, figurinos, indumentárias e adereços necessários para a perfeita execução do espetáculo.

7.9.3Arcar com o custo integral e exclusivo de todas as despesas de transporte, locomoção de equipe e materiais, alimentação, hospedagem, camarim e eventuais taxas/tributos incidentes sobre a prestação do serviço, sem qualquer repasse financeiro adicional ao Contratante.

7.9.4Apresentar a documentação exigida para a instrução do processo (no mínimo 03 Notas Fiscais ou contratos pretéritos emitidos nos últimos 12 meses para comprovação do preço praticado, além do portfólio de consagração artística).

7.9.5Garantir a cessão e autorização prévia de uso de imagem, áudio e fotos dos integrantes do espetáculo para fins de divulgação institucional sem ônus à Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, bem como responder por quaisquer direitos autorais ou conexos inerentes à obra.

7.9.6 Manter, durante toda a execução e até o efetivo pagamento, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigidas pela legislação vigente.

VIII - CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA

A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo. OU

(x) A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

IX - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Item	Catserv	Decriçao	Unid	Qtd	V.unitario R$	V.Total R$
1	12610	Apresentação cenico musical – peça teatral intitulada “ô de casa!”com duração minima de 120 minutos com foco na população idosa.	SV	01	4.300,00	4.300,00

O evento acontecerá no dia 09/10/2026 no Centro de Convivencia da Pessoa Idosa , situado a Rua Sao Vicente de Paula-1050- Bairro Santo Antonio neste Municipio.

DESMEMBRAMENTO DO VALOR APRESENTADO

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Cachê dos Artistas	cachê	2	R$ 1.000,00
2	Cachê Produtor	cachê	1	R$ 500,00
3	Cachê assistente de produção	cachê	1	R$ 200,00
4	Sonoplasta	cachê	1	R$ 300,00
5	Transporte	verba	1	R$ 800,00
6	Alimentação de equipe	verba	1	R$ 218,40
7	Sonorização	serviço	1	R$ 800,00
8	Imposto	11,2%	1	R$ 481,60
-	TOTAL	-	-	R$ 4.300,00

Obs: Orçamento se enconta anexo

X - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Realizou-se o levantamento das alternativas de soluções culturais e artísticas que pudessem atender à necessidade de oferecer uma atividade lúdica, integrativa e de resgate de memórias para o público idoso do município conforme abaixo:

Alternativa 1: Realização de Palestras Motivacionais ou Rodas de Conversa Tradicionais

Descrição da Solução: Contratação de profissionais para ministrar palestras ou dinâmicas de grupo em auditórios municipais voltadas à terceira idade.

Justificativa para Descarte: Embora viável, a palestra tradicional possui um caráter majoritariamente passivo e expositivo. Ela falha no aspecto lúdico e na capacidade de imersão emocional. Para o público idoso, o resgate de memórias e a integração ocorrem de forma muito mais profunda através da **linguagem artística e cênica**, que estimula a sensibilidade e a catarse coletiva, algo que a rigidez de uma palestra não consegue alcançar.

Alternativa 2: Exibição de Filmes (Cine-Debate)

Descrição da Solução: Utilização de estruturas próprias do município (como escolas ou centros culturais) para projeção de obras audiovisuais antigas ou documentários, seguidos de debate.

Justificativa para Descarte: O cinema é uma mídia gravada e estática. A experiência do **teatro vivo (presencial)** proporciona uma troca energética e humana imediata entre os atores e a plateia de idosos. A vulnerabilidade e a presença real do ator no palco geram um impacto cognitivo e social significativamente maior, essencial para o resgate de memórias e para combater o isolamento social desse público.

Alternativa 3: Apresentação Teatral com tema voltado ao publico Idoso

Descrição da Solução: Apresentação teatral em espaço de convivência devidamente adaptado para o publico idoso

Justificativa para escolha:

A opção selecionada foi a apresentação do espetáculo teatral cênico-musical **"Ô de Casa"**, cuja representação/execução pertence à Empresa **ADRIANA MARTINS DE CASTRO ,**inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.075.513/0001-92.**A atração configura-se como importante meio de difusão da arte, cultura e fortalecimento de vínculos para a terceira idade. Diante disso, para a escolha da referida proposta, levaram-se em consideração os seguintes critérios técnicos e legais:

1. Consagração Artística e Adequação Temática

A empresa selecionado detém comprovada expertise na produção de apresentações voltadas ao público idoso, com trajetória consolidada na utilização do teatro e da música como ferramentas de humanização, valorização da memória e promoção do bem-estar social. O espetáculo cênico-musical "Ô de Casa" distingue-se pela sua abordagem multissensorial e humanizada, perfeitamente alinhada às diretrizes da Política Nacional do Idoso. Sua consagração artística é evidenciada pelo histórico de apresentações, recepção do público e matérias/registros de imprensa, assegurando a excelência e a qualidade técnica necessárias para o atendimento dos usuários da rede socioassistencial. *(Obs: Os documentos*

comprobatórios de consagração e portfólio seguem anexos ao processo).

2. Disponibilidade do Grupo e Adequação Logística

A contratada demonstrou plena disponibilidade de agenda para a realização do espetáculo nas datas e horários estipulados no planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barão de Cocais. Trata-se de uma solução eficiente, personalizada e diretamente alinhada à programação de ações socioeducativas direcionadas à pessoa idosa no município, atendendo integralmente aos prazos e requisitos logísticos exigidos.

3. Preço Compatível com o Mercado (Razão do Preço)

O valor proposto para a apresentação do espetáculo cênico-musical encontra-se compatível com os parâmetros praticados no mercado para produções artísticas de mesmo porte e natureza.A contratação representa excelente custo-benefício para a Administração Pública, considerando o alto impacto social da ação junto à população idosa, familiares e comunidade. A compatibilidade do valor é devidamente comprovada mediante a juntada de notas fiscais e/ou contratos anteriores firmados pela contratada com outros órgãos públicos e privados, nos termos do art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021. (comprovação de preço de mercado se encontra em anexo)

4. Fundamentação do Enquadramento Legal

A contratação será realizada mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A escolha justifica-se pela singularidade do espetáculo cênico-musical "Ô de Casa", cuja proposta artística, sensibilidade temática e interação cênica são de natureza autoral e infungível, inviabilizando qualquer critério objetivo de disputa licitatória

Nesse contexto, destaca-se o espetáculo cênico-musical "Ô de Casa", obra desenvolvida com foco no público da terceira idade. A apresentação fundamenta-se na valorização da memória afetiva e no estímulo multissensorial dos espectadores. Por meio de causos, cantorias e interações sensoriais — como o aroma do café recém-passado, o sabor do biscoito de polvilho e o estímulo tátil —, a peça proporciona um ambiente acolhedor e integrativo, promovendo o resgate de lembranças e a elevação da autoestima dos idosos.

Diante do exposto, a contratação da referida apresentação teatral mostra-se oportuna, pertinente e tecnicamente alinhada às diretrizes da Política Nacional do Idoso. A medida viabilizará a prestação do serviço mediante contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na inviabilidade de competição pela singularidade da produção artística e consagração do espetáculo/artistas perante a crítica ou o público.

XI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total é de R$ 4300,00 (Quatro mil e trezentos reais) conforme orçamento apresentado

11.1. COMPATIBILIDADE DE PREÇO DE MERCADO

O valor apresentado esta dentro do valor de mercado conforme demonstrado abaixo. As documentações se encontram em anexo.

Considerando que o espetaculo Ô de casa, voltado para o publico idoso é uma peça teatral nova, criado pela empresa Adriana Martins de Castro , a empresa apresentou 01 nota fiscal e um termo de execução (que foi utilizado para cálculo) , sendo que neste contrato alem do teatro, tinha tambem a prestação de serviço de oficina., totalizando o valor de R$8434,43. Foi utilizada a media de preços desse termo para fins de cálculo de valor unitário. Foi utilizado o valor despendido pela Prefeitura de Barao de Cocais através do contrato 05-008/2026 Processo 59/2026 , Inex 24/2026 firmada com o Municipio. O valor das peças teatrais apresentadas sao bem maiores que o orçado para evento , valor este justificado pelo numero maior de pessoas envolvidas, na execução das mesmas. Embora haja variação de atores envolvidos, o preço referente a cachês, deslocamento , som e etc servirão de base para compor a media e verificar se há compatibilidade de preço de mercado . A saber:

Documentação comprobatoria de media de valor utilizada

MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Documentação	Valor unitário contratado	Observações
Barão de Cocais/MG	Contrato 05-008-26 Processo 59/2026 Inex 24/2025	R$9000,00	Contrato contendo 06 apresentações teatrais no valor de R$9000,00 cada e uma oficina de hora brincante
Santa Barbara	NF 152	4500,00	Foi realizada 1 (uma) apresentação, em Santa Bárbara, o local já contava com sonorização.
Catas Altas	Termo de Execução 04/2026	4217,21	Foram realizadas 1 (uma) apresentação e 1 (uma) oficina para o público alvo, em Catas Altas, cidade sede da produtora, com isso reduzindo custos de logística. Por se tratar de um projeto contemplado pelo Edital n° 01/2025 da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) do município de Catas Altas OBS: O valor total do termo foi de R$8434,43 para as duas atividades. Foi utilizada o valor unitário médio de R$4217,21 para cada atividade.
MEDIA DE VALOR: R$5905,73			

XII - ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(x) No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

☐ No presente estudo técnico esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de "maior desconto", portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

☐ No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir:

XIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da empresa/produtora cuja razão social é **Adriana Martins de Castro**, para a realização do espetáculo cênico-musical **"Ô de Casa"**. A peça utiliza uma linguagem artística cênico-sensorial e acolhedora, voltada prioritariamente ao público idoso, com o objetivo de promover o resgate de memórias afetivas, o fortalecimento de vínculos comunitários e o bem-estar social. Por meio da dramatização, de causos, cantorias e estímulos multissensoriais (como o aroma e o sabor do café recém-passado e a interação tátil), o espetáculo estimula a convivência, a elevação da autoestima e a valorização das trajetórias de vida dos idosos, alinhando-se às diretrizes das políticas públicas de assistência social do município.

2. Condições de Infraestrutura e Logística

- **Estrutura Fornecida pelo Contratante:** A Prefeitura Municipal disponibilizará o espaço físico adequado (com acessibilidade garantida aos idosos), ponto de energia elétrica, conforme as necessidades operacionais previamente alinhadas com a equipe artística.
- **Adequação Cênica:** Caberá ao artista/equipe adequar-se à estrutura técnica disponibilizada pelo local do evento.
- **Despesas Logísticas e Operacionais:** Todas as despesas referentes à alimentação, insumos do espetáculo, rider de camarim, locomoção, hospedagem e transporte de equipe e equipamentos correm por **conta exclusiva da CONTRATADA**, não cabendo qualquer repasse financeiro adicional por parte da Administração.

3. Comprovação da Execução (Medição dos Serviços)

A prestação do serviço será comprovada e atestada pelo Fiscal do Contrato mediante a apresentação de **Relatório Fotográfico e de Registro da Apresentação Teatral**, assinado pela equipe responsável, confirmando a realização do espetáculo na data, local, público e carga horária contratados.

4. Condições de Pagamento

.

O pagamento será efetuado **após a efetiva prestação dos serviços e devida atestação do fiscal do contrato**, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas. O pagamento será pré -agendado, por meio de transferência bancária, sendo o valor creditado à conta da Contratada no próximo dia útil após a apresentação.

5. Reajuste Contratual

Por se tratar de contratação de serviço de execução pontual e de término imediato (apresentação única/evento específico), **não haverá aplicação de índice de reajuste de preços**, visto que o cumprimento do objeto se dará dentro do prazo de vigência ordinário.

6. Garantia Contratual

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, **não será exigida prestação de garantia contratual**, considerando que o serviço é de execução imediata e pontual, e que a liquidação e o pagamento serão realizados exclusivamente após a entrega completa e atestada do objeto, resguardando o erário público de quaisquer riscos financeiros.

7. Regime de Execução

O regime de execução do contrato, nos termos do art. 92, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, será o de **empreitada por preço global**, tendo em vista que o objeto é composto pela prestação de serviço artístico perfeitamente delimitado em seu escopo e valor total.

XIV - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a regra geral das contratações públicas é o parcelamento do objeto. Contudo, para o presente caso, **recomenda-se o NÃO PARCELAMENTO da solução**, pelas seguintes razões técnicas e artísticas:

1. **Indivisibilidade Técnica e Artística do Objeto:** O objeto consiste em uma apresentação cênico-musical autoral e integrada ("Ô de Casa"), composta por elenco, direção, roteiro e dinâmica multissensorial concebidos como uma obra artística única. Fracionar o espetáculo em itens independentes descaracterizaria a obra e comprometeria sua identidade cultural e pedagógica.
2. **Inviabilidade de Competição e Singularidade:** Trata-se de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação (art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021). A solução é fornecida por profissional/grupo artístico específico (Adriana Martins de Castro), sendo incabível o parcelamento para inserção de múltiplos fornecedores em um mesmo espetáculo.
3. **Integridade da Execução:** A responsabilidade unificada do grupo contratado sobre toda a apresentação (elenco, sonorização cênica, adereços e logística) garante a qualidade do evento direcionado aos idosos e evita falhas na coordenação das atividades socioeducativas.

   Portanto, o não parcelamento assegura a eficácia da ação cultural, a integridade da proposta artística e a eficiência administrativa na gestão do contrato.

XV - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da apresentação do espetáculo cênico-musical **"Ô de Casa"** visa alcançar resultados humanos e sociais concretos, alinhados às diretrizes da Política Nacional do Idoso e às metas socioassistenciais do município de Barão de Cocais. Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- **Fortalecimento da Memória e Estímulo Multissensorial:** Promover o resgate de lembranças afetivas e o estímulo aos sentidos da população idosa por meio da música, causos e dinâmicas interativas (como os estímulos do café e do biscoito de polvilho), contribuindo diretamente para a saúde cognitiva e emocional dos participantes.

- **Promoção da Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Criar um espaço acolhedor e integrativo para o público da terceira idade, estimulando a convivência comunitária, a diminuição do isolamento social e o fortalecimento dos laços interpessoais e familiares.
- **Valorização da Pessoa Idosa e Envelhecimento Ativo:** Elevar a autoestima dos participantes ao colocar o idoso como protagonista e centro das atenções da ação cultural, incentivando o envelhecimento ativo, saudável e com dignidade.
- **Humanização e Sensibilização das Ações Socioassistenciais:** Proporcionar uma metodologia lúdica e sensível para as atividades da Rede socioassistencial (CRAS, CREAS e SCFV), permitindo a abordagem de temas sobre direitos, cidadania e qualidade de vida na terceira idade de forma leve e acessível.
- **Engajamento Intersetorial e Comunitário:** Ampliar o diálogo entre a comunidade, familiares e profissionais das redes de Assistência Social, Saúde e Cultura, reafirmando o compromisso do município na proteção integral e na garantia dos direitos da pessoa idosa.

XVI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

- A Prefeitura Municipal disponibilizará o espaço físico adequado (com acessibilidade garantida aos idosos), ponto de energia elétrica, conforme as necessidades operacionais previamente alinhadas com a equipe artística.

XVII - CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

17.1. Não possui

XVIII - IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Gestão e Redução de Resíduos: Durante a montagem, execução e desmontagem do espetáculo, a Contratada e a organização do evento deverão mitigar o uso de materiais plásticos descartáveis de uso único. Uso Racional de Recursos: Incentivo ao uso eficiente de iluminação e som, priorizando equipamentos de baixo consumo energético e otimizando o transporte de materiais e equipes para redução da pegada de carbono.
Descarte Adequado: Caso sejam distribuídos insumos durante a dinâmica multissensorial (como os copos para o café e guardanapos para os biscoitos de polvilho), a organização do evento deverá garantir coletores para a destinação correta e reciclagem dos resíduos gerados.

XIX - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Com fulcro no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, **dispensa-se a exigência de documentação relativa à qualificação econômico-financeira** para a presente contratação. A medida justifica-se por se tratar de serviço de prestação única e de execução imediata (espetáculo teatral), cujo pagamento será efetuado exclusivamente *após* a efetiva realização do evento e devida atestação do Fiscal do Contrato, o que afasta o risco de prejuízo financeiro ao erário municipal. No entanto será necessario a apresentação da certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II da lei 14.133/2021.

XX - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Com fulcro nos arts. 62 e 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, **dispensa-se a exigência de atestados formais de qualificação técnica operacional ou profissional**, por se tratar de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação fundada no art. 74, inciso II, da mesma lei.

A aptidão técnica e a capacidade de execução da contratada ficam devidamente demonstradas pela **comprovação da consagração artística** da Empresa Adriana Martins de Castro perante a crítica especializada e a opinião pública, instruída no processo por meio de:

Apresentação de histórico de apresentações cênico-musicais, registros fotográficos, material promocional ou recortes de jornais/portais de notícias referentes a espetáculos voltados ao público idoso ou de cunho socioeducativo realizados nos últimos 12 meses.

Apresentação do documento que ateste a representação exclusiva e permanente da empresa nos termos do art. 74, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

XXI - JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A participação de consórcios **é vedada** pelas seguintes razões:

Trata-se de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021)**, fundamentada na inviabilidade de competição pela singularidade da produção artística e consagração do grupo Arte Move (Adriana Martins de Castro). A formação de consórcio pressupõe a união de diferentes empresas para somar capacidades em contratações de alta complexidade ou grande porte, o que é incompatível com a contratação de uma obra artística autoral e infungível.

O objeto do contrato refere-se a uma apresentação cênico-musical delimitada, de execução simples e imediata, não exigindo aportes financeiros expressivos ou a fusão de tecnologias operacionais que justificassem a formação de um consórcio.

A vedação simplifica a gestão e a fiscalização contratual, mantendo a responsabilidade técnica e a execução concentradas na própria produtora/detentora dos direitos do espetáculo, garantindo maior controle sobre os padrões de qualidade e o cumprimento dos requisitos operacionais.

.

XXII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises e levantamentos efetuados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **plenamente viável e oportuna** a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta demonstra adequação técnica e alinhamento aos princípios da eficiência e do interesse público, otimizando o uso dos recursos financeiros e maximizando a probabilidade de alcance dos resultados socioassistenciais pretendidos junto à população idosa do município.

Diante do exposto, posicionamo-nos **favoravelmente à viabilidade da contratação** e ao prosseguimento do processo administrativo.

.

Barão de Cocais, data da assinatura .

gov.br Documento assinado digitalmente
VERA LUCIA LINHARES DAS DORES
Data: 02/10/2026 14:25:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vera Lucia Linhares das Dores

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - MAPA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS

I – OBJETO

Contratação de espetaculo Cênico musical intitulado “Ô de casa” , apresentado pelo grupo teatral ArtMovi, com duração de 2 horas a ser apresentado no Centro de Convivencia da Pessoa Idosa, sit. Rua Sao Vicente de Paula-1050 , B: Santo Antonio neste muncipio.

II – INTRODUÇÃO

A Administração tem o dever de avaliar os riscos pertinentes à licitação e a execução contratual.

O gerenciamento de riscos, no âmbito da nova Lei de Licitações, constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência/Projeto Básico.

Em suma, a análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da licitação, seja na execução contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência.

III – FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Gestão do Contrato

IV – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS

• **Baixo**: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós- contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio**: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto**: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

V - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 01:	**Justificativa Incompleta na Formalização da Demanda (DFD) a ser desenvolvida**
	Classificação: Interna

Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☒	Médio	☐ Alto

Dano(s):

Contratação e execução deficiente do objeto; solução não atender aos resultados pretendidos do projeto; danos ao erário.

Ação (ões) Preventiva (s): Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as quantidades em favor das metas a serem cumpridas no decorrer da execução do projeto, bem como o prazo de início.	**Responsável (veis):** Equipe de Planejamento da Contratação
Ação(ões) de Contingência: Havendo erro, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela	**Responsável (veis):** Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 02:	**Estudos Técnicos Preliminares deficientes ou inconsistentes**				
	Classificação: Interna				
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒ Alto

Dano(s):

Ausência de itens normativamente previstos, atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos resultados esperados; fragilidade na justificativa da contratação e contratação e execução deficiente.

Ação (ões) Preventiva (s): Elaboração do ETP por servidores com conhecimento técnico adequado à demanda, efetuar pesquisa de contratações semelhantes no âmbito da Administração Pública, elaboração de checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na normativa específica para tal fim, elaboração do ETP de acordo com a Instrução Normativa n° 18/2023 da Secretaria Municipal de Controle Interno.	**Responsável (veis):** Secretaria Municipal de Assistencia Social
Ação(ões) de Contingência: Reexame de documentos durante o planejamento da contratação, corrigindo tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares.	**Responsável (veis):** Secretaria Municipal de Assistencia Social

Risco 03:	**Pesquisa de mercado insuficientes ou com problemas**				
	Classificação: Interna				
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒ Alto

Dano(s): Contrato com preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Licitação Fracassada ou Deserta.	
Ação (ões) Preventiva (s): Realizar ampla pesquisa de preços obedecendo a Instrução Normativa n° 20/2023 da Secretaria Municipal de Controle Interno.	**Responsável (veis):** Coordenadoria de Composição de Custos
Ação de Contingência: Não adjudicação do certame. Indicar a correção ou alteração da pesquisa de mercado durante a tramitação da fase interna.	**Responsável (veis):** Superintendência de Licitações/Equipe de Contratação, Secretaria Municipal de Controle Interno, Procuradoria Geral do Município

Ação de Contingência: Cancelar ou revogar a licitação.	**Responsável (veis):** Autoridade Competente

Risco 04:	**Indisponibilidade de Recursos Orçamentários e/ou Financeiros**

	Classificação: Interna				
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒ Alto
Dano(s): Impossibilidade de contratar a solução.					
Ação (ões) Preventiva (s): Reservar dotação orçamentária adequada e recurso financeiro**.**					**Responsável (veis):** Secretaria Municipal de Fazenda
Ação(ões) de Contingência: Realizar readequação orçamentária e financeira para possibilitar a aquisição da solução pretendida, incluindo eventual corte de gastos em outras áreas se necessário**.**					**Responsável (veis):** Secretaria Municipal de Fazenda

Risco 05:	**Não aprovação do Termo de Referência**				
	Classificação: Interna				
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒ Alto
Dano(s):					

Impossibilidade de realização da contratação e executação do objeto.	
Ação (ões) Preventiva (s): Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, aplicação de checklist ao processo; acompanhamento e controle do fluxo processual, elaboração do TR de acordo com o art. 6, XXIII e art. 40, § 1º da Lei 14.133/2021. Análise para possíveis adequações no Termo de Referência.	**Responsável (veis):** Superintendência de Licitações/Equipe de Contratação, Coordenadoria de Termo de Referência e Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação(ões) de Contingência: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, encaminhando para a autoridade competente para aprovação.	**Responsável (veis):** Secretaria Municipal de Assistencia Social

Risco 06:	**Não atendimento aos apontamentos da Secretaria Municipal de Controle Interno, sem a devida justificativa e fundamentação**				
	Classificação: Interna				
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒ Alto
Dano(s): Potencial dano ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.					
Ação (ões) Preventiva (s): Conferência de todos os documentos da fase interna da contratação**.** Cumprimento das Instruções Normativas n° 18 e 20/2023.					**Responsável (veis):** Secretaria Municipal de Controle Interno
Ação(ões) de Contingência: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos incialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonência com o principio da aututela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.					**Responsável (veis):** Secretaria Municipal de Assistencia Social ; Superintendência de Licitações; Secretaria Municipal de Fazenda; Coordenadoria de Composição de Custos e Coordenadoria de Termo de Referência.

Risco 07:	**Não atendimento aos apontamentos da Procuradoria Geral do Município, sem a devida justificativa e fundamentação**				
	Classificação: Interna				
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒ Alto
Dano(s): Potencial dano ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.					
Ação (ões) Preventiva (s): Conferência da fase interna e análise da minuta de edital.					**Responsável (veis):** Procuradoria Geral do Município
Ação(ões) de Contingência: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos incialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonência com o principio da aututela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.					**Responsável (veis):** Secretaria Municipal de Assistencia Social; Superintendência de Licitações; Secretaria Municipal de Fazenda; Coordenadoria de Composição de Custos e Coordenadoria de Termo de Referência.

Risco 08:	**Apresentação de recurso**				
	Classificação: Interna/Externa				
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒ Alto
Dano(s): Atraso no trâmite do procedimento ou necessidade de readequação do edital com nova republicação.					
Ação (ões) Preventiva (s): Realizar boa condução do certame.					**Responsável (veis):** Agente de Contratação.

Ação (ões) Preventiva (s): Realizar adequada instrução processual	**Responsável (veis):** Equipe de Contratação
Ação(ões) de Contingência: Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	**Responsável (veis):** Agente de Contratação.

VI - RISCOS RELACIONADOS A GESTÃO DO CONTRATO

Risco 01:	**Deficiências na fiscalização do contrato**				
	Classificação: Interna				
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒ Alto
Dano(s): Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.					
Ação (ões) Preventiva (s): Indicação de fiscal capacitado e com conhecimento sobre o objeto.					**Responsável (veis):** Equipe de Contratação, Coordenadoria de Contratos e Atas.
Ação(ões) de Contingência: Indicar outro fiscal capacitado ou proceder com a capacitação da equipe.					**Responsável (veis):** Secretaria Municipal de Assistência Social .

Risco 02:	**Inadimplência fiscal, social e trabalhista**
	Classificação: Interna/Externa

Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☒	Médio	☐ Alto
Dano(s):					

Irregularidade da contratada.	
Ação (ões) Preventiva (s): Acompanhamento preventivo da documentação que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.	**Responsável (veis):** Gestão e Fiscalização do Contrato.
Ação(ões) de Contingência: Notificação. Paralização dos serviços até a sua regularização. Rescisão Contratual.	**Responsável (veis):** Gestão e Fiscalização do Contrato.

Risco 03:	**Execução dos serviços em desacordo com o contrato**				
	Classificação: Interna/Externa				
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒ Alto
Dano(s): Não atendimento dos resultados pretendidos. Potencial prejuízo para o erário e, responsabilização subsidiária da Administração.					

Ação (ões) Preventiva (s): Realizar avaliações períodicas dos serviços. Exercer uma boa fiscalização, exigir documentos que comprovem a correta execução dos serviços.	**Responsável (veis):** Gestão e Fiscalização do Contrato.
Ação(ões) de Contingência: Notificação da contratada. Rescisão contratual.	**Responsável (veis):** Gestão e Fiscalização do Contrato.

Risco 04:	**Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos pelos produtos entregues pela Contratada**				
	Classificação: Interna				
Probabilidade:	☐	Baixa	☐	Média	☒ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒ Alto

Dano(s): Prejuízos a empresa Contratada. Paralização dos serviços por culpa da Administração. Multa contratual em desfavor da Administração.	
Ação (ões) Preventiva (s): Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas refrentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.	**Responsável (veis):** Gestão e Fiscalização do Contrato.
Ação(ões) de Contingência: Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.	**Responsável (veis):** Gestão e Fiscalização do Contrato.

Risco 05:	**Atraso no ínicio do contrato**				
	Classificação: Externa				
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☒	Médio	☐ Alto

Dano(s): Atraso no disponibilização da solução.

Ação (ões) Preventiva (s): Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato. Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Responsável (veis): Gestão e Fiscalização do Contrato.
Ação(ões) de Contingência: Manter comunicação efetiva com a contratada. Acompanhamento das falhas, emissão de notificações.	**Responsável (veis):** Gestão e Fiscalização do Contrato.

Risco 06:	**Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato**				
	Classificação: Externa				
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒ Alto
Dano(s): Atrasos nas execuções; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas.					
Ação (ões) Preventiva (s): Previsão de exigência de experiência profissional.					Responsável (veis): Secretaria Municipal de Assistência Social /Equipe de Contratação.
Ação(ões) de Contingência: Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência. Solicitação de substituição dos profissionais.					Responsável (veis): Gestão e Fiscalização do Contrato.

Risco 07:	**Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada**				
	Classificação: Externa				
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒ Alto
Dano(s):					

Descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	
Ação (ões) Preventiva (s): Prever observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Assistência Social /Equipe de Contratação.
Ação(ões) de Contingência: Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.	Responsável (veis): Gestão e Fiscalização do Contrato.

Barão de Cocais, (Data da assinatura)

gov.br Documento assinado digitalmente
VERA LUCIA LINHARES DAS DORES
Data: 02/10/2026 14:23:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vera Lucia Linhares das Dores

Secretária Municipal de Assistência Social